LEI MUNICIPAL 985/2012 16 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza ajuda Financeira que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R$ 3.000,00 (Três mil reais), à **Associação Intermunicipal da Agricultura Familiar Solidária de Espera Feliz, Caiana, Caparaó e Alto Caparaó-ASIMAF,** com sede no Município de Espera Feliz, CNPJ 00.864.461/0001-02, para a realização da X Seminário Nacional da PJR (Pastoral de Juventude Rural), período de 18 a 25 de janeiro de 2012 no Educandário Sacramentino de nossa Senhora.

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 20.122.0021.2057-339039000000 – Ficha 350, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 16 de janeiro de 2012

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal